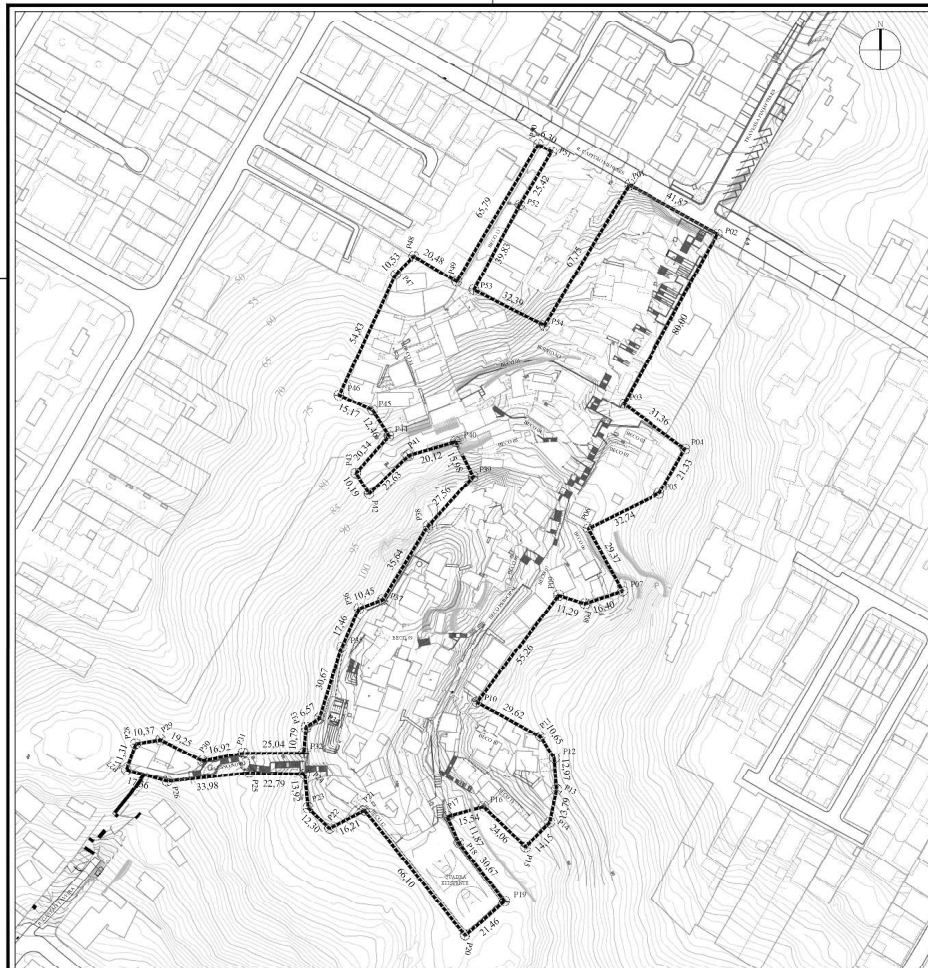




COORDENADAS			
PONTOS	Coord. UTM	Coord. UTM	Distância (m)
P01	669981 1142	7467641 4415	
P02	669123 6392	7467623 9739	41,87
P03	669984 8372	7467553 0396	80,00
P04	669131 1014	7467516 5267	11,36
P05	669999 1432	7467516 1141	21,83
P06	669969 3544	7467504 4883	29,37
P07	669984 2386	7467479 0262	11,79
P08	669968 6562	7467470 8821	16,40
P09	669957 8922	7467474 2769	65,36
P10	669924 4433	7467463 1388	20,62
P11	669950 7140	7467416 0718	16,65
P12	669956 4352	7467407 8919	11,97
P13	669953 3402	7467394 1516	14,15
P14	669954 5985	7467380 6662	24,06
P15	669944 6693	7467370 5340	15,54
P16	669957 5804	7467373 5253	10,27
P17	669912 5915	7467380 1025	12,46
P18	669917 1906	7467373 2443	60,07
P19	669956 4076	7467349 0885	11,87
P20	669919 7864	7467314 1604	61,30
P21	668978 2518	7467385 6589	16,31
P22	668964 4178	7467379 0608	11,30
P23	668955 1386	7467386 6836	11,97
P24	668953 8046	7467400 5306	11,79
P25	668913 4082	7467406 0909	22,56
P26	668897 2202	7467397 6301	11,86
P27	668880 4138	7467402 5468	11,41
P28	668894 2079	7467411 0607	10,15
P29	668894 5404	7467414 5431	10,17
P30	668911 1790	7467405 9777	16,92
P31	668926 4097	7467409 4409	20,16
P32	668955 8471	7467409 1586	21,04
P33	668954 3639	7467419 9473	10,79
P34	668959 8626	7467422 5413	17,46
P35	668968 7542	7467425 8442	10,67
P36	668975 9297	7467468 8370	17,46
P37	668985 1114	7467479 4942	19,47
P38	669904 3329	7467503 8870	19,64
P39	669922 3013	7467523 2574	22,56
P40	669915 8621	7467537 4868	15,98
P41	669906 2993	7467531 7908	10,12
P42	669980 0758	7467516 0381	10,19
P43	668974 7114	7467524 1296	10,14
P44	668988 2096	7467519 8625	10,15
P45	668981 3090	7467590 5214	17,46
P46	668967 1517	7467578 7943	13,17
P47	668991 0207	7467606 1127	14,83
P48	668998 0351	7467613 8066	10,53
P49	668916 0778	7467603 4209	20,48
P50	668948 6993	7467609 1025	65,79
P51	669055 0831	7467606 8874	4,50
P52	669041 1889	7467603 1101	4,42
P53	669023 1308	7467600 0683	10,83
P54	669052 0924	7467587 4418	12,49
P55	669062 1443	7467603 4441	67,75

ANEXO II
MORRO DO CALANGO - SANTA ROSA
DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL

ESCALA: 1/1000

LEGENDA :

----- GLIGLIG DA A-5
P00 - UN 02 U-1 COORDENADA

NOTAS:
1 - COTAS EM METRO;
2 - PROJETO DESENVOLVIDO SOBRE BASE CADASTRAL;
3 - ÁREA DO POLÍGONO DELIMITADO PELA REDE 27.488,49m;
4 - SISTEMA DE COORDENADAS - SERGAS 2000 UTM ZONA 18

DECRETO RIO Nº 58756 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Denomina o Campo 1, localizado entre o Monumento a Estácio de Sá e a Praia do Flamengo, no Aterro do Flamengo, como "Campo de Futebol Luís Antônio Silva dos Santos - Árbitro Índio".

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a importância do esporte como instrumento de integração social, promoção da saúde, formação cidadã e valorização da identidade carioca;

CONSIDERANDO a relevância do Complexo Esportivo do Aterro do Flamengo, integrante do Parque do Flamengo, espaço público de grande importância histórica, turística e cultural da cidade, que abriga diversas áreas destinadas à prática esportiva e lazer;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.392, de 6 de maio de 2026, sancionada pelo Poder Executivo Municipal, que deu o nome de Luís Antônio Silva dos Santos - Índio (1970-2025) a um equipamento público esportivo, preferencialmente em uma Vila Olímpica do Município do Rio de Janeiro, em reconhecimento à sua destacada contribuição ao esporte carioca;

CONSIDERANDO que a rede de Vilas Olímpicas do Município do Rio de Janeiro é composta por equipamentos esportivos que já possuem denominações oficiais consolidadas, refletindo a valorização da memória esportiva na Cidade;

CONSIDERANDO que Luís Antônio Silva dos Santos, popularmente conhecido como "Índio", integrou o quadro de árbitros da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro - FERJ, e tornou-se amplamente reconhecido por sua personalidade marcante nos gramados, bem como por sua atuação em projetos sociais voltados à promoção da cidadania, inclusão social e incentivo ao esporte junto às comunidades cariocas;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal valorizar personalidades que contribuíram de forma notável para o desenvolvimento do esporte, da cultura e da identidade carioca,

DECRETA:

Art. 1º O Campo de Futebol 1, localizado entre o Monumento a Estácio de Sá e a Praia do Flamengo, no Aterro do Flamengo, passa a ser denominado "Campo de Futebol Luís Antônio Silva dos Santos - Árbitro Índio".

Parágrafo único. A toponímia encontra-se no Anexo único.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esportes adotará as providências necessárias para a identificação do local e ampla divulgação da denominação instituída por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026: 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

ANEXO ÚNICO

TOPONÍMIA:
LUIS ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS - ÁRBITRO ÍNDIO - (1970-2025) - Árbitro de futebol da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro - FERJ, reconhecido por sua personalidade marcante nos gramados e por sua atuação em projetos sociais voltados à promoção da cidadania, inclusão social e incentivo ao esporte junto às comunidades cariocas.

DECRETO RIO Nº 58757 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

Cria a Feira de Ambulantes da Rua João Ribeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e